



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/88

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder um aumento de 51% (Cincoenta e um por cento), aos servidores municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo sistema Estatutário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento de 51% (Cincoenta e um por cento), aos servidores municipais, regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e pelo sistema Estatutário.

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal anexar aos vencimentos a função gratificada, concedida a todos os servidores, conforme determina o Anexo III da Lei Municipal 703/83.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 1.988.-

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára em 29 de Fevereiro de 1.988.-


- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL.=





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (ODD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edis, o presente projeto de lei, tem como finalidade, melhorar em pouco o nível salarial de nossos funcionários, pois sabemos que a inflação = que assola o nosso país, levou o custo de vida a uma situação quase que insustentável. Desejavamos dar muito mais mas infelizmente a situação da nossa Prefeitura, assim como quase todas as Prefeituras do País que dependem de verbas dos Governos: Federal e Estadual, como I.C.M. e fundo de Participação estão em situação muito difícil, pois continuamos recebendo quase que menos do que recebíamos no ano passado.

Esperamos que essa situação melhore muito em breve para que possamos acompanhar melhor a situação de nossos funcionários.

Cientes de podermos contar com o apoio dos senhores Edis para aprovação desse projeto, aguardamos com expectativa.

Atenciosamente


- Miguel Dinizo.-
= PREFEITO MUNICIPAL. =





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 01/88

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a conceder aumento de 51% aos servidores públicos e dá outras providências.

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 01/88

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 14/3/1.988

Finanças e Orçamento
Comissão de *Justiça*

João Carulla

Luiz Uchida

Vicente de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Emenda Aditiva,

Adita-se ao Art. 1º da ^{presente}, lei o seguinte:
, Pensionistas e Inativos.

Em 21/3/1.988.

Luiz Dariva requerente

Aprovada por unanimidade de votos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 01/88

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento de 51% aos servidores municipais, regidos pela CIT e pelo sistema estatutário e dá outra providências.-

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 01/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 14/3/1.988

Comissão de Justiça e Redação

Benedito da S. Ramos

Salim Mattar

Luiz Dariva